



## RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CEPE/UNESPAR

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Musicoterapia - *Campus* de Curitiba II.**

- **Considerando** a solicitação autuada no protocolado sob o nº 14.952.139-9.
- **Considerando** o parecer favorável emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 4ª reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada na data de 19 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposto no inciso XX do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Musicoterapia - *Campus* Curitiba II, a partir de 2018, com carga horária de 2.660 (duas mil, seiscentos e sessenta) horas, regime de matrícula seriado anual, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento Matutino e tempo máximo de integralização de 6 (seis) anos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 05 de fevereiro de 2018.

**Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**